



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **PROJETO DE LEI Nº 03/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas na área de educação, com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2022”.***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a atender despesas com recursos do saldo residual do FUNDEB do exercício de 2022, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Classificação: 12.361.0006.2004 – Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

3.3.90.30 - Material De Consumo

Valor: R\$ 210.000,00

Fonte de Recursos: 92 – Transferências e Conv. Estaduais-Vinculados

Ex.Anteriores

Código de Aplicação: 265 – Educação – FUNDEB – Outros – Ano Anterior

---

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Classificação: 12.365.0007.2006 – Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 92 – Transferências e Conv. Estaduais-Vinculados

Ex.Anteriores

Código de Aplicação: 268 – Educação – FUNDEB-Outros – Ano Anterior – Creche



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**Art. 2º-** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de fevereiro de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Sua Excelência, o Senhor  
**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Poder Legislativo de Novais/SP

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 03/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do presente Exercício.

Propomos a referida autorização dessa Casa Legislativa, para atender obrigação legal, em razão das exigências legais vigentes, prevendo-se que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciadas, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à sobra financeira do NOVO FUNDEB, transferidos no exercício de 2022, que serão destinados normalmente à manutenção do ensino, dentro dos níveis discriminados no projeto de lei, ou seja, a Creche e o Ensino Fundamental.

Os recursos financeiros residuais foram no montante de R\$ 255.766,41, porém, se mantiveram aplicados no mercado financeiro; há previsão, de que com a aplicação financeira dos mencionados recursos até 30/04/2023, data limite para utilização dos recursos, rendam juros suficientes para atingir o montante limite de autorização no projeto, de R\$ 270.000,00.

Segundo o Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020 que regulamentou o NOVO FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 10% podem permanecer em conta bancária e serem aplicados no 1º Quadrimestre do exercício seguinte, ou seja, até 30 de abril e 2023, mediante a abertura de crédito adicional, o que se faz nesse momento.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto assunto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de fevereiro de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal